



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

PORTARIA Nº 123/2026-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Municipal Intersectorial do Selo UNICEF do Município de Bacabal-Maranhão, instância colegiada vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art. 2º. A Comissão Intersectorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo e estratégico, agrupando instituições governamentais, não governamentais e da sociedade civil organizada, por meio da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico, publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que compõem a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

§1º A atuação da Comissão será coordenada pela figura da Articuladora Municipal do SELO, designada diretamente pelo Prefeito, que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

§2º A composição da Comissão Municipal Intersectorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

- I. Articuladora do Selo UNICEF: Jardiane de Sousa Silva;
- II. Mobilizador de Adolescentes e Jovens: Elissandro da Conceição;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

III. Presidente do CMDCA e responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL: Erika de Cássia Siqueira Lucena;

IV. Secretária de Saúde: Yvanna Lopes Carvalho de Almeida;

V. Secretária de Educação: Rosilda Alves dos Santos;

VI. Secretária de Assistência Social: Larissa Bastos Silva;

VII. Secretária de Juventude: Gleiciane Brandão Carvalho;

VIII. Mobilizador S1 (Saúde e Nutrição): Claudia dos Santos Feitoza Lima;

IX. Mobilizador S2 (Educação): Jadson Rudson Rodrigues Lemos;

X. Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência): Jackcilene Santos Sousa;

XI. Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas): Antônio Benedito de Oliveira;

XII. Mobilizador S5 (Proteção Social): Camila Andreia Nunes Pacífico de Paula;

XIII. Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial): Aurijane Larissa da Cruz dos Santos;

XIV. Representante dos Quilombolas: Ebenezer Santos da Silva.

Art. 3º. Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo UNICEF.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será estratégica para que o Município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal).

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do Município, para avaliar o avanço em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

VI – As ações da Comissão Intersectorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º. São atribuições da Articuladora, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve a Articuladora do SELO proceder às orientações e o apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersectorial para a implementação das atividades do Selo, bem como proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacto direto nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns propostos, durante todo o ciclo da implementação do SELO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Art. 5º. Revogar a Portaria nº 683/2025 - GAB, publicada no Diário Oficial do Município de Bacabal em 13 de outubro de 2025.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 09 DE JULHO DE 2026.**

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal